

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 1
DE FEVEREIRO DE 2006 -----**

Aos dias um do mês de Fevereiro do ano de dois mil e seis, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, José António Almeida Gomes, João Manuel da Costa Bandurra e Luís António Couto Paula, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quorum o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior, a qual foi aprovada por maioria, com as abstenções do senhor Presidente e do senhor Vereador Luís Paula por não terem estado presentes. -----

FALTAS

Verificou-se a falta do Senhor Vereador Virgílio Edgar Garcia Bento tendo a Câmara considerado a mesma justificada. -----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do Excelentíssimo Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o seguinte assunto: -----

3.4 – Junta de Freguesia de Rochoso – Pedido de realização da reunião da Câmara Municipal, na freguesia. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes para solicitar informações quanto à situação em que se encontra a questão dos lavadouros do Barracão. -----

Interveio o Sr. Director do Departamento de Planeamento e Urbanismo, depois de devidamente autorizado, para prestar esclarecimentos. -----

Interveio o Sr. Presidente que a propósito desta temática e da recuperação de chafarizes com algum valor patrimonial informou da intenção de se estabelecer uma parceria público-privada para a manutenção do Chafariz da Dorna tratando-se toda a área envolvente, que actualmente está algo degradada. -----

Continuando, disse esperar poder vir a diminuir a área dos lavadouros ali implantados, uma vez que os mesmos são excessivos para as necessidades. Entretanto, disse existir um problema de dominialidade relativamente às águas, existindo compromissos assumidos sobre águas sobrantes - o que se na altura era um benefício para a Câmara, visto dar-se destino à água sobejante, actualmente essa situação inverte-se uma vez que com a diminuição dos lavadouros, os particulares podem vir questionar esses direitos tal como acontece agora na localidade de Barracão. -----

Relativamente ao chafariz aludido pelo Sr. Vereador José Gomes tem que se ver se é público ou privado, se o mesmo foi à posse do proprietário actual por usucapião e quais os direitos adquiridos por particulares. -----

O Sr. Vereador José Gomes, reafirmou estar convencido de que se trata de um espaço público, pese embora tenha havido um particular que em ofício dirigido ao

Município, bem como a um órgão de comunicação social, se arrogou direitos sobre o terreno, ainda que não comprovando a sua titularidade, como aliás o Sr. Director do Dep. de Planeamento e Urbanismo confirmou aquando da prestação de esclarecimentos, entendendo achar estranho como é possível que um espaço do domínio público passe para o domínio privado desta maneira. -----

Interveio o Sr. Presidente para dizer que à Câmara compete defender o património público, sendo que se houver algum particular que se arrogue direitos sobre esse espaço deverá provar a sua titularidade. Ainda assim não é da competência da Câmara a resolução destas situações, para as quais há organismos com competências próprias e específicas. -----

Concluindo, o Sr. Presidente referiu que não só ninguém havia ainda defendido o espaço como público, como a Câmara também ainda não havia salvaguardado os seus direitos, o que devia e irá fazer. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador João Bandurra para alertar a Câmara para o diploma relativo às acessibilidades a edifícios, que ser publicado brevemente, alertando para as obrigações que o mesmo aporta aos municípios. -----

Interveio o Sr. Presidente que esclareceu que o Departamento competente estava alertado para o assunto e que a necessidade que se verificava era a da criação de um grupo de trabalho, para proceder ao levantamento, e propostas de correcção e adequação das necessidades, face à legislação e às condicionantes por esta impostas, tanto mais que a competência e a responsabilidade para a imposição das alterações nos imóveis é da Câmara Municipal, independentemente da natureza pública ou privada, destes. -----

ORDEM DO DIA

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 – FILIPE JORGE AFONSO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Filipe Jorge Afonso, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma fracção destinada a habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização do Cabeço – Lote 8 – 1º Esqº, Lameirinhas – Guarda, cujo valor é de 126.500,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

1.2 - JOSÉ HENRIQUE DE SOUSA RAMOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de José Henrique de Sousa Ramos, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma fracção destinada a habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização Quinta da Dorna/Quinta do Pincho – Lote B13 – 1º Esqº, em Guarda, cujo valor é de 110.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

1.3 - SOFIA ALEXANDRA GONÇALVES FARIA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Sofia Alexandra Gonçalves Faria, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma fracção destinada a habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Quinta das Bertas – Lote 48 – R/C Dtº, em Guarda, cujo valor é de 110.500,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

1.4 - EDP - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA AO JARDIM DE INFÂNCIA "O CASTELO" - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS – ORÇAMENTO: -----

Foi presente um ofício da E.D.P. no qual apresenta um orçamento para execução de infra-estruturas com vista ao fornecimento de energia eléctrica em baixa tensão, ao Jardim de Infância “ O Castelo”, no montante de 7.147.03 Euros.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do senhor Eng. Godinho Fernandes:--

Informa-se que, para tornar possível o fornecimento de energia eléctrica ao Jardim de Infância “ O Castelo”, é necessário efectuar-se o pagamento à EDP, pelo valor de 7.147,03 Euros, a fim de executarem as infra-estruturas que constam de: -----

- Abertura, tapamento de vala e reposição de pavimento(170m); -----

- Montagem de tubo e enfiamento de 155 m de cabo; -----

- Instalação de armário de distribuição; -----

- Construção de três caixa de visita.” -----

A Câmara deliberou aprovar os trabalhos e assumir os custos no montante de 7.147,03 Euros (sete mil cento e quarenta e sete euros e três cêntimos).-----

1.5 - PRESIDÊNCIA - RECUPERAÇÃO, RECONVERSÃO E REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO MERCADO MUNICIPAL E CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES – PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Considerando que: -----

a) A Câmara Municipal da Guarda, nos termos da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, tem por atribuições, entre outras, a recuperação, reconversão e requalificação urbanística, o planeamento, gestão e realização de investimentos nos mercados municipais e o desenvolvimento de ofertas locais de emprego. -----

b) No âmbito das referidas atribuições do Município, a TCN, representada em Portugal pela Tramcrone – Promoções e Projectos Imobiliários, S.A., enquanto entidade que desenvolve e promove projectos de natureza imobiliária de especial relevância no que respeita à recuperação, reconversão e requalificação urbanística, propôs à Câmara Municipal da Guarda o desenvolvimento de um projecto que irá permitir; -----

- Assegurar a construção em condições adequadas de funcionamento de um terminal rodoviário de passageiros, com características urbanas; -----

- Requalificar o Mercado Municipal, através da sua inserção no novo complexo; ---

- Desenvolver através da solução urbanística adequada, e tendo como objectivo a requalificação urbana do local, um complexo comercial de serviços e habitacional;-

- Realizar todos os arranjos exteriores e infra estruturas que sejam necessários ao funcionamento do projecto, como sejam acessos primários ao complexo, jardins, rotundas, etc.. -----

- Construir um espaço complementar ao terminal rodoviário urbano destinado ao estacionamento e depósito dos transportes rodoviários, a definir em função das necessidades do Município.-----

c) O projecto terá inúmeras valências, determinando uma inquestionável revalorização (funcional, estética e ambiental) da zona conhecida como Centro Coordenador de Transportes e Mercado Municipal, tendo ainda a potencialidade de criar inúmeros postos de trabalho e contribuir para o desenvolvimento económico e social do concelho da Guarda.-----

d) A concretização do referido projecto passa pela participação do Município, com uma percentagem de dez por cento, e da Tramcrone – Promoções e Projectos Imobiliários, S.A., com uma percentagem de noventa por cento, no capital social de uma Sociedade Comercial Anónima, a qual ficará encarregue de prosseguir o projecto supra descrito. Participação que considerando os propósitos a desenvolver pela sociedade respeitará plenamente o disposto no artigo 1º n.º 2, ex vi artigo 40º, da Lei n.º 58/98 de 18 de Agosto.-----

e) A concretização do projecto supra identificado implica ainda a realização de uma operação de permuta entre o Município e a referida sociedade. -----

Proponho: -----

Que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 64º n.º 6

a) e 53º n.º 2 i) e m) e n.º 4 b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as

alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão delibere:-----

a) Autorizar a participação do Município no capital social de uma sociedade comercial anónima, com sede na Guarda. -----

Condições do Acordo

1. O Município adquire dez por cento do capital social da sociedade pelo seu valor nominal de € 5.000,00 (cinco mil euros);-----

2. A parte remanescente do capital fica a pertencer à Tramcrone – Promoções ou Projectos Imobiliários S.A. ou sociedade pertencente ao grupo da mesma; -----

3. O contrato de compra e venda de acções será celebrado sob duas condições resolutivas, consagrando-se a sua resolução imediata no caso de o contrato de permuta não ser outorgado ou no caso de o mesmo ser resolvido; -----

4. Contra a referida sociedade não corre nenhum procedimento judicial, administrativo e/ou fiscal e a mesma não tem qualquer passivo, pelo que a responsabilidade do Município esgota-se nesta participação. -----

b) Aprovar a permuta de bens presentes por bens futuros com a sociedade comercial anónima de capitais mistos, referida em a):-----

Condições do Acordo

1. O Município transmitirá à sociedade a propriedade dos seguintes prédios:-----

a) Prédio sito na Quinta dos Pelames, inscrito na matriz predial urbana da Guarda sob o número dois mil seiscientos e quatro, que confronta a Norte com a Rua António Sérgio, a Sul com a Rua Nuno Alvares, a Nascente com a Rua António Sérgio e a Poente com o Mercado Municipal; -----

b) Prédio sito na Quinta dos Pelames, inscrito na matriz predial urbana da Guarda sob o número dois mil seiscentos e treze, que confronta a Norte com a Rua Duque de Bragança, a Sul com a Rua Nuno Alvares, a Nascente com o Centro Coordenador de Transportes e a Poente com o Monsenhor Alves Brás. -----

A que se atribui o valor global, estimado, de quatro milhões de euros. Os referidos prédios serão transmitidos livres de quaisquer ónus ou encargos; -----

2. A sociedade compromete-se, nos prédios descritos em 1., a (i) assegurar a construção em condições adequadas de funcionamento de um terminal rodoviário de passageiros, com características urbanas, (ii) requalificar o mercado municipal, através da sua inserção no novo complexo (iii) desenvolver através de uma solução urbanística adequada e tendo como objectivo a requalificação urbana do local, um complexo comercial de serviços e habitacional, (iv) realizar todos os arranjos exteriores e infra estruturas que sejam necessários ao funcionamento do projecto, como sejam acessos primários ao complexo, jardins, rotundas, etc. e, (v) estudar com o Município e executar de acordo com as necessidades do mesmo uma solução urbanística complementar ao terminal rodoviário urbano destinado ao estacionamento e depósito dos transportes rodoviários; -----

3. Logo que construídas, a propriedade das obras descritas em 2., com excepção da obra identificada em (iii), será transmitida para a Câmara. -----

4. À prestação da sociedade no que respeita às obras descritas em (i), (ii) e (iv) atribui-se o valor estimado de seis milhões de euros. À prestação da sociedade no que respeita à obra descrita em (v) atribui-se o valor máximo de meio milhão de euros. Estes valores poderão, até à data da realização da escritura, ser alterados de

acordo com opinião de dois peritos nomeados pelo Município e pela sociedade, tendo em atenção os projectos de construção entretanto aprovados;-----

5. A diferença de valores entre os bens permutados será paga em dinheiro no acto da escritura pelo permutante que entregar o bem de menor valor. Comprovando-se, no entanto, que o permutante que entrega o bem de menor valor é a Câmara esta não está obrigada a entregar a diferença em dinheiro, atenta a valorização dos prédios pela mesma entregues após a construção;-----

6. A escritura de permuta será realizada no prazo de vinte dias a contar da aprovação dos projectos de construção e instalação das obras referidas no ponto 2 que antecede; -----

7. Se aplicável, a escritura de permuta será realizada sob condição resolutive, resolvendo-se imediatamente caso não sejam atribuídas à sociedade as necessárias licenças e/ou autorizações à construção pela mesma de um conjunto comercial dentro do Município da Guarda. -----

c) Aprovar o estudo preliminar elaborado pela Sociedade de Arquitectura Capinha Lopes e Associados/Tramcrone, S.A., que se anexa; -----

d) Outorgar contrato promessa de permuta com a sociedade, nos termos supra descritos.” -----

Interveio o Sr. Presidente para, relativamente ao assunto prestar alguns esclarecimentos quanto aos fundamentos que levaram o Executivo a apresentar a proposta de recuperação, reconversão e requalificação urbanística da Zona do Mercado Municipal e do Centro Coordenador de Transportes. Referindo o interesse manifestado pelos promotores em investir na cidade, em Centros Comerciais, para os quais a cidade tem capacidade e aptidão, o Sr. Presidente referiu ter tido várias

propostas para a localização dos mesmos na periferia da cidade. Assim, e no decurso da análise das propostas, até porque a sua localização é da responsabilidade do Executivo, constatou-se existirem no seu património dois espaços algo degradados, que se esgotaram no tempo e na função a que estavam adstritos, não tendo a Câmara possibilidade de proceder a uma intervenção e recuperação, por falta de capacidade financeira. Esta situação não inviabiliza, como sempre foi referido aos diferentes promotores imobiliários, de que terrenos próprios pudessem ser utilizados para investimentos da mesma natureza. -----

Assim, e no sentido de encontrar parceiros desejosos de se instalar, com capacidade de promoverem um investimento marcante na vida da cidade, através de uma intervenção em termos de modernidade, que se quer caracterizada por um efeito catalisador para a cidade e uma mais valia para o comércio tradicional houve a preocupação de encontrar um parceiro que desse satisfação a esta pretensão, indo de encontro ao planeado, tendo-se defendido, aliás como desde início do mandato, como forma de combate aos constrangimentos existentes na Cidade a rentabilização e a melhoria do existente, através de parcerias público-privadas, tendo-se definido, para o caso, um modelo em que a participação respeita um rácio de 10% - público, 90% - privado. -----

Neste sentido, o que se pretende é que o património privado da Câmara seja integrado no património da Sociedade a criar, para que esta cumpra o seu objectivo que é a criação de um centro de negócios, sendo a Câmara, em contrapartida, retribuída pelo valor que investiu nesta sociedade, na percentagem da sua quota –, com dois novos espaços, um para o Mercado Municipal e outro para a Central de Camionagem, e a requalificação de todo o espaço envolvente. -----

Continuando, o Sr. Presidente esclareceu que de todas as empresas contactadas apenas duas responderam ao convite da Câmara, sendo a proposta presente aquela que após avaliação do Executivo se enquadra numa ideia global daquilo que, para o Executivo, se apresenta como o melhor, consubstanciando o modelo para operacionalizar a estratégia pretendida. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes para tecer alguns considerandos quanto à forma de realização do capital por parte da Câmara, que referiu como sendo de investimento financeiro puro, sem empate de tempo ou de recursos. Concluindo, o Sr. Vereador questionou quanto à transparência do processo, e à possibilidade dos promotores convidados, oportunamente virem questionar o processo, os procedimentos e a sua participação nos mesmos. -----

Interveio o Sr. Presidente que disse estar descansado quanto a essa matéria, tanto mais que a todos havia sido dada igual oportunidade, dando ao Executivo a possibilidade de escolher, em função das propostas apresentadas, aquela que melhor salvaguarde e dê garantias quanto à consubstancialização daquilo que se pretende realizado e que, sobre a matéria, as propostas apresentadas, foram-no com diversas alternativas, que em seu entendimento são de qualidade e confiança. -----

Prosseguindo o Sr. Presidente disse pretender apresentar as propostas uma vez que, pese embora agendadas na sexta-feira, as mesmas só haviam sido analisadas posteriormente e que havia a necessidade deste assunto ser apreciado em Assembleia Municipal para o que é necessário que se conheça já quem é o parceiro estratégico, qual o projecto e quais os montantes aproximados envolvidos. -----

Prosseguindo, o Sr. Presidente apresentou a proposta, de forma detalhada, prestando os necessários esclarecimentos quer em termos das obras a executar, das

alterações e implementações que será necessário introduzir e que complementam as obras, bem como as sinergias criadas pela execução da obra, e da readequação de espaços, como é o caso da Central de Camionagem, que passa a ser, basicamente um ponto de “transfer” e um cais de embarque, perdendo a vocação para estacionamento de autocarros, para o que será feito o reaproveitamento e a requalificação de um outro espaço mais adequado. -----

Continuando, o Sr. Presidente fez uma explanação detalhada do projecto, referindo-o como um modelo perfeitamente desenhado e onde nada falta, elaborado por um arquitecto de renome, como é o caso do Sr. Arq. Capinha Lopes, salientando que o mesmo se enquadra no conceito de “Galeria Comercial”, bem como a disposição no espaço, dos diferentes pisos e áreas, bem como a justificação dos mesmos, referindo que o imóvel referente à obra vence o desnível entre a cota inferior a que se situa a Rua António Sérgio, e a superior, que se situa junto à Praceta Monsenhor Alves Brás, à qual dá acesso o último, ou sétimo piso, onde se localizará um jardim e uma esplanada. -----

Questionado sobre os “timings” de execução da obra pelo Sr. Vereador José Gomes, o Sr. Presidente disse ainda ser cedo para se poder pronunciar, uma vez que se trata de uma proposta, um estudo preliminar, mas que se aponta para um prazo de execução de dois anos. -----

Concluindo, o Sr. Presidente referiu a importância da apreciação desta proposta em Assembleia Municipal, ainda em Fevereiro, isto porque, por um lado a Direcção Regional de Economia só aprecia candidaturas desta natureza em Fevereiro e Outubro e é necessário capacitar o promotor por forma a este poder entregar a candidatura na Direcção Regional de Economia, e também porque se está no

inverno, época pouco adequada para se dar início a obras, ao contrário da primavera ou do verão, pelo que, procedendo-se desta forma, se ganha quase um ano em termos de processo, procedimentos e futura execução de obra. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes que disse que pese embora os Srs. Vereadores do P.S.D. concedessem “carta branca” para o Sr. Presidente negociar, como aliás já o haviam feito noutras matérias, até porque compreendem a natureza e a sensibilidade deste tipo de investimentos, e apesar de, no caso em apreço ter sido prestada informação de uma forma mais clara, concreta, correcta e transparente, gostaria que, numa fase intermédia, e assim que o desenvolvimento do processo o permitisse fosse dado conhecimento prévio aos Srs. Vereadores do estado deste tipo de processos, isto para não acontecer como aconteceu no caso do investimento em energia eólica, em que os Srs. Vereadores do P.S.D. haviam tido conhecimento das informações pelas notícias veiculadas pela imprensa local, o que disse entender como não sendo o mais correcto. -----

Interveio o Sr. Presidente que, relativamente à questão agora referenciada para dizer que a Câmara se encontrava numa situação complexa, impedida de ceder conforme o solicitado, sob pena de se encontrar numa situação de fragilidade e na obrigação de ceder terreno a todas as empresas e não só à Iberdrola, pelo que, disse, que o terreno havia sido vendido a 7,5 € / m², o que representa algum conforto sob o ponto de vista económico, por forma a resolver alguns problemas existentes em termos de infra-estruturas e que, se se tivesse divulgado o assunto anteriormente, não faltariam pessoas interessadas, a oferecer terrenos na zona. Além do mais, disse ter sido pedida a máxima confidencialidade sobre o assunto. --

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes para referir que ainda que admitindo que previamente não havia cabimento para tal, assim que o negócio se havia concretizado, os Srs. Vereadores poderiam, em seu entendimento, ter sido informados.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

1.6 - PRESIDÊNCIA - PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DA ENSIGUARDA - PROPOSTA :-----

Foi presente um ofício emanado da Associação Augusto Gil e da Associação Comercial da Guarda, no qual se convida a Câmara Municipal da Guarda a associar-se à Ensiuarda, Ldª, cujo capital social ficaria assim distribuído:-----

Associação Augusto Gil – 51% = ----- 25.500,00 Euros

Associação Comercial – 44% = ----- 22.000,00 Euros

Câmara Municipal – 5% ----- 2.500,00 Euros,

perfazendo um montante total de -----50.000,00 Euros.

Interveio o Sr. Presidente para informar que se tratava de outra proposta, agora na área da educação, e que, como aliás foi sempre referido pelo Executivo, a intenção da Câmara é ser parceira e auxiliar nos investimentos que visem o desenvolvimento da Cidade, para além disso, disse, trata-se de uma quota, de 5%.-----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes que questionou sobre a repartição das quotas, ao que o Sr. Presidente esclareceu que, a Associação Comercial da Guarda detinha 49% e a Associação Augusto Gil, 51%, sendo cedidos pela Associação Comercial, à Câmara, 5%.-----

Continuando o Sr. Vereador José Gomes, disse concordar com a participação, de forma institucional, nestas instituições, mas que, em sua opinião a Câmara deveria prever que estas instituições, de cariz público e abertas devem ser o mais abrangente possíveis o que, salvo raras excepções, não aconteceu. Assim disse, seria muito mais interessante e o processo estaria melhor sustentado se o projecto fosse aberto a outras Instituições, como é o caso do NERGA, do ISACE, a estrutura Educativa do Outeiro de S. Miguel e a Misericórdia, entre outros. -----

Depois de uma breve discussão sobre a matéria, voltou a intervir o Sr. Vereador José Gomes para salientar a importância da participação da Câmara, uma vez que a Associação Augusto Gil e a Associação Comercial reconhecem a necessidade da participação e aval da Câmara, que dá mais força e valor institucional à Escola Profissional. -----

Concluindo, disse que também era, em seu entendimento, importante, deixar como recomendação que a Escola Profissional seja mais abrangente a outras instituições.

Interveio o Sr. Vereador Luís Paula para corroborar esta posição do Sr. Vereador José Gomes, realçando a importância da participação de outras Instituições para definição dos currículos dos cursos..-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade e submeter à discussão e votação da Assembleia Municipal para autorização da participação. -----

2. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 – PELOURO DA EDUCAÇÃO – TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITO ADICIONAL – CODECEIRO:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro da Educação do seguinte teor: -----

“Dado não existir qualquer transporte público entre as localidades de Paiviegas e Codeceiro que permita a deslocação das alunas Carla Sofia Pinheiro Foito e Sara Alexandra Pinheiro Foito, daquela localidade para a Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos da Sequeira e não sendo possível garantir a deslocação das mesmas em viaturas da própria autarquia, proponho que seja atribuído um subsídio de 5 Euros (cinco euros)/dia à Junta de Freguesia de Codeceiro, para que a mesma solucione esta situação através de meios particulares, à semelhança do ano lectivo anterior. --- Por omissão, o circuito a que se faz referência não foi incluído na proposta de transportes escolares da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos da Sequeira, pelo que a proposta deverá ser considerada com efeitos a partir do início do ano lectivo.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e assumir os encargos.-----

2.2 – PELOURO DA EDUCAÇÃO – TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITO ADICIONAL – JOÃO ANTÃO / CARVALHEIRA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro da Educação do seguinte teor: -----

“No âmbito do concurso de Transportes Escolares, foi adjudicado o circuito n.º12 – João Antão/Carvalheira, ao profissional João Manuel Leal Damas, pelo valor diário de 35,00 Euros (trinta e cinco euros). -----

Considerando que no circuito adjudicado não constavam os percursos necessários à deslocação das alunas residentes no Monte Soito e atendendo ao facto de este profissional assegurar ainda o transporte dos alunos no âmbito do projecto do Ensino do Inglês no 1ºCiclo, proponho a atribuição de uma verba suplementar de 5,00 Euros (cinco euros) / dia, reportada ao início do ano lectivo.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e assumir os encargos.-----

**2.3 – PELOURO DA EDUCAÇÃO – TRANSPORTES ESCOLARES –
PROJECTO DO ENSINO DO INGLÊS NO 1º CICLO: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro da Educação, do seguinte teor: -----

“Na organização de transportes necessários à implementação do projecto do Ensino do Inglês no 1º Ciclo, foi acordada com a Associação Juventude Activa da Castanheira, a realização do circuito entre as localidades de Arrifana, Gonçalbocas e Montes e a Castanheira, uma vez por semana, em virtude de não ser possível realizar este trajecto em viaturas municipais, dada a incompatibilidade de horários.

Considerando que ao longo do primeiro período foram realizadas nove viagens, num total de 650 quilómetros, proponho que seja atribuído um apoio financeiro de 180,00 Euros (cento e oitenta euros), como comparticipação nas despesas do transporte realizado. -----

A decisão a tomar será aplicável também nos 2º e 3º períodos, em circunstâncias idênticas, ou seja, pagamento de 20,00 Euros (vinte euros) por cada dia de transporte realizado.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e assumir os encargos. -----

**2.4 – ANDDDEM – TAÇA DE PORTUGAL DE FUTSAL PARA
DEFICIENTES MENTAIS – PEDIDO DE APOIO:-----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Desporto, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Foi apresentada à Câmara Municipal da Guarda, uma proposta por parte da Associação Nacional de Desporto para deficiência Mental, para uma parceria na

organização da “Taça de Portugal de Futsal para Pessoas Portadoras de Deficiência Mental”, em que a data prevista para a realização desta actividade é nos dias 20 e 21 de Maio de 2006. -----

O caderno de encargos relativo à organização deste evento, consta do pagamento por parte da Autarquia, da alimentação (almoço e jantar do dia 20) aos cerca de 130 atletas que irão estar presentes, alojamento de 19 para 20 de Maio e cedência do pavilhão S. Miguel. Após conversa com os responsáveis da ANDDEM, conseguiu-se reduzir os custos significativamente, através da redução de dois para um dia de competição. -----

Neste sentido, o orçamento total para esta actividade, é de 2.500,00 Euros (dois mil e quinhentos euros).” -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 2.500,00 Euros (dois mil e quinhentos euros).” -----

2.5 – JORNAL NOVA GUARDA – VII GALA DO DESPORTO DO DISTRITO DA GUARDA – PEDIDO DE APOIO : -----

Foi presente um ofício do Jornal Nova Guarda, no qual se solicita a concessão de um subsídio para custear as despesas com a realização da VII Gala do Desporto do Distrito da Guarda, a levar a efeito nesta cidade. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do Pelouro do Desporto do seguinte teor:---

“Após contacto com o senhor António Pissarra, foram apresentadas para a realização da VII Gala do Desporto na cidade da Guarda, que passo a citar:-----

- Atribuição de uma verba no valor de 5.000,00 Euros; -----
- Pagamento do jantar para mais ou menos 250 pessoas;-----
- Utilização do Grande Auditório do TMG para a realização da Gala; -----

- Utilização do auditório da Autarquia para a realização de um colóquio;-----

-Disponibilização do Estádio Municipal para a realização de um jogo e a realização de uma prova de atletismo nas ruas da Cidade.”-----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 5.750,00 Euros (cinco mil setecentos e cinquenta euros).-----

2.6 – CLUBE ESCAPE LIVRE – RELATÓRIO DE ACTIVIDADES 2005 E PLANO DE ACTIVIDADES PARA 2006 – ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO ANUAL: -----

Foi presente para conhecimento o relatório de actividades do ano de 2005 e o Plano de Actividades para o ano de 2006 do Clube Escape Livre. -----

Solicita ainda a atribuição do subsídio anual, no montante de 7.500,00 Euros, para fazer face aos compromissos assumidos. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 5.000,00 Euros (cinco mil euros). -----

2.7 – CENTRO DE ALCOÓLICOS RECUPERADOS DA GUARDA – SUBSÍDIO PARA O ANO DE 2006 – PAGAMENTO EM DUODÉCIMOS: ---

Foi presente um ofício do Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda, no qual se solicita que o subsídio anual atribuído àquela Instituição, seja pago em duodécimos, para fazer face aos compromissos assumidos com as suas actividades. -----

A Câmara deliberou pagar em duodécimos. -----

3. JUNTAS DE FREGUESIA

3.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE PANOIAS - PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO A DOIS TRABALHADORES DO I.E.F.P.: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o pagamento do subsídio de refeição a dois trabalhadores que se encontram a prestar serviço naquela freguesia, no âmbito de programa do IEFP.-----

A Câmara deliberou proceder ao pagamento.-----

3.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE TRINTA - AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉCTRICA - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO:-----

Este processo foi retirado da reunião para melhor estudo.-----

3.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FERNANDO - INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita que a Câmara proceda à instalação de três abrigos para passageiros, na freguesia.-----

A Câmara deliberou proceder à execução dos trabalhos, de um abrigo, através da equipa de obras, encarregando o DOM de acompanhar tecnicamente estes trabalhos e fazer o relatório final de custos.-----

Deliberou ainda ordenar um levantamento das necessidades deste tipo de equipamento em todas as freguesias.-----

3.4 - JUNTA DE FREGUESIA DE ROCHOSO - PEDIDO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NA FREGUESIA:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita que a Câmara Municipal realize a sua próxima reunião ordinária, naquela freguesia.-----

A Câmara deliberou deferir, decidindo efectuar a próxima reunião ordinária no Rochoso, devendo publicar-se editais nos termos da lei.-----

4. OBRAS PÚBLICAS

4.1 - MUSEU DE ARTE SACRA - PAÇO EPISCOPAL - CONSOLIDAÇÃO DE ESTRUTURAS - NOMEAÇÃO DE COMISSÕES DE ABERTURA E ANÁLISE - (Concurso Limitado - Abertura dia 24 de Fevereiro): -----

Por proposta do Excelentíssimo Presidente a Câmara deliberou nomear as seguintes comissões de abertura e análise para o concurso em epígrafe.-----

Comissão de Abertura

Senhor Vereador Virgílio Bento -----

Senhor Eng. António Patrício -----

Chefe de Secção – D. Isabel Rito -----

Suplente: Senhor Vereador Vitor Santos -----

Comissão de Análise

Senhor Vereador Vitor Santos -----

Senhor Eng. Fernando Caldeira -----

Senhora Eng^a. Margarida.-----

4.2 - CONCEPÇÃO DO PROJECTO E CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DAS ÁGUAS RESIDUAIS DA PLATAFORMA LOGÍSTICA DE INICIATIVA EMPRESARIAL - NOMEAÇÃO DE COMISSÕES DE ABERTURA E ANÁLISE - (Concurso Público - Abertura dia 10 de Março): -----

Por proposta do Excelentíssimo Presidente a Câmara deliberou nomear as seguintes comissões de abertura e análise para o concurso em epígrafe.-----

Comissão de Abertura

Senhor Vereador Vitor Santos -----

Senhor Eng. António Patrício -----

Chefe de Secção – D. Isabel Rito -----

Suplente: Senhor Vereador Virgílio Bento.-----

Comissão de Análise

Senhor Presidente -----

Senhor Eng. António Patrício -----

Senhor Eng. João Urgueira -----

Senhor Eng. Horácio -----

Senhora Helena Granjo. -----

4.3 - RECUPERAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS E.M. 556 ENTRE VILA SOEIRO - MISARELA - ALDEIA VIÇOSA, - 557 ENTRE ALDEIA VIÇOSA – RAMALHOSA/E.N. 16, - 557 ENTRE ALDEIA VIÇOSA - VILA CORTÊS – TRABALHOS DE COMPENSAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe e no respeitante aos trabalhos de compensação que junto se anexam, informa-se o seguinte: -----

Estes trabalhos referem-se a trabalhos em que se verificou desnecessária a sua execução, resultantes de indefinições e de alterações pontuais ao projecto, em que por questões técnicas se procedeu à sua substituição por outros trabalhos da empreitada. -----

A compensação dos trabalhos propostos resultam de opções na execução da obra de forma a salvaguardar a segurança e longevidade da mesma, localizam-se na área física prevista em projecto e servem para a sua execução, sendo considerados trabalhos da mesma espécie dos trabalhos a concurso. -----

Assim, de acordo com o atrás exposto, parece-me que os trabalhos em causa reúnem condições para serem aprovados, bem como os respectivos valores unitários dos trabalhos a realizar de espécie prevista.-----

Desta forma propõe-se a elaboração do contrato de trabalhos de compensação referentes ao contrato n.º15/04, nos termos atrás referidos.”-----

A Câmara deliberou autorizar a realização dos trabalhos de compensação no montante de 2.712,76 Euros (dois mil setecentos e doze euros e setenta e seis cêntimos) devendo proceder-se à elaboração do respectivo contrato adicional. ----

4.4 - RECUPERAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS E.M. 556 ENTRE VILA SOEIRO - MISARELA - ALDEIA VIÇOSA, - 557 ENTRE ALDEIA VIÇOSA – RAMALHOSA/E.N. 16, - 557 ENTRE ALDEIA VIÇOSA - VILA CORTÊS – TRABALHOS A MAIS: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente à obra mencionada em epígrafe, encontrando-se a mesma concluída e tendo-se elaborado a medição final da empreitada, obtendo-se da mesma o montante de trabalhos a mais de 52.000,00 Euros, que corresponde a 24,80% do valor de adjudicação, relativos a trabalhos de terraplanagem, drenagem, drenagem, águas, pavimentação e sinalização.-----

Estes trabalhos a mais devem-se por um lado a omissões na elaboração do projecto, pois não foram contabilizados alguns trabalhos referentes à rede de abastecimento de águas, caso de tubagem alguns acessórios, bem como toutvenant para preenchimento da vala, drenagens que só após a desmatação efectuada se conseguiu verificar o real estado das passagens hidráulicas, também no decorrer da empreitada

verificou-se a necessidade de se proceder ao saneamento da plataforma em diversos locais e todos os seus trabalhos inerentes, pois encontraram-se níveis freáticos altos que induziram à necessidade de proceder à aplicação de material drenante situação esta que provocaria a degradação rápida do tapete betuminoso a aplicar caso não fosse tratado convenientemente e por outro lado deve-se também a situações imprevisíveis, comuns na execução de empreitadas. Assim e por forma a assegurar uma boa execução da plataforma da estrada e a salvaguardar a segurança e sua longevidade, procedeu-se à execução de trabalhos a mais desta natureza.-----

Todos os trabalhos em causa localizam-se na área física prevista em projecto e foram efectuados no decorrer da empreitada, no entanto devido a ser uma obra de alguma dimensão e a algumas indefinições, bem como o atraso provocado pela execução de obras pela empresa Águas do Zêzere e Côa na área desta empreitada, só foi possível nesta altura a medição final dos trabalhos. -----

Assim sendo, propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais, bem como a elaboração do respectivo contrato adicional. -----

De acordo com a alínea a) do n.º1 do artigo n.º26 do Decreto Lei 59/99 de 2 de março, “Consideram-se trabalhos a mais aqueles cuja espécie ou quantidade não hajam sido previstos ou incluídos no contrato, nomeadamente no respectivo projecto, se destinem à realização da mesma empreitada e se tenham tornado necessários na sequência de uma circunstância imprevista, desde que se verifique qualquer das seguintes condições: -----

a) Quando esses trabalhos não possam ser técnica ou economicamente separados do contrato, sem inconveniente grave para o dono de obra.” -----

A Câmara deliberou autorizar a execução dos trabalhos a mais no montante de 52.000,00 Euros (cinquenta e dois mil euros), devendo proceder-se à elaboração do respectivo contrato adicional.-----

4.5 - RECUPERAÇÕES GERAIS NOS 53 FOGOS - INH - BAIRRO DO PINHEIRO – REVISÃO DE PREÇOS:-----

Foi presente um ofício do GAT, acompanhado da informação n.º8/2006, referente à obra mencionada em epígrafe, que é do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

1)Antecedentes -----

Na sequência da nossa informação n.º89/2005 de 9 de Dezembro de 2005, fomos convocados pelo Director do DEM para uma reunião no edifício da Câmara Municipal da Guarda, que teve lugar no dia 10 de Janeiro pelas 16 horas e onde também estiveram presentes representantes do adjudicatário. -----

Nessa reunião foi-nos dado conhecimento de que o cronograma financeiro, entregue directamente no AT em 16/07/2004, objecto da informação n.º44/04 de 16/07/2004, o qual respeitava a prorrogação de prazo de 60 dias, se encontrava aprovado pela Câmara Municipal em 18/08/2004, tendo a aprovação, sido comunicada ao adjudicatário através do ofício n.º9466 de 26/08/2004. -----

De posse deste dado, estavam reunidas as condições para que se pudesse analisar a proposta revisão de preços apresentada pelo adjudicatário e efectuar um cálculo da revisão pretendida. -----

2) Análise da Proposta de Revisão de Preços apresentada pelo adjudicatário -----

Da breve análise efectuada à última proposta de revisão de preços apresentada pelo adjudicatário em 26/10/2005 e remetida ao GAT através do ofício n.º12554 de

23/11/2005, constata-se que obteve para revisão de preços o valor de 2.949,47 Euros. -----

No cronograma financeiro que serviu de base ao cálculo consta um prazo de 120 dias, considerando os meses de Novembro e Dezembro de 2002 e Janeiro e Fevereiro de 2003, o que contraria a informação da fiscalização sobre o assunto e a aprovação municipal. O prazo global aprovado, 60 dias iniciais, mais os 60 dias de prorrogação, deveria ser contado a partir da data de consignação, 1 de Outubro de 2002. -----

Por outro lado, não coincide com o Cronograma Financeiro, aprovado e referido no ponto 1). -----

Assim sendo, a proposta de Cálculo da revisão apresentada pelo adjudicatário não se encontra em condições de merecer parecer favorável. -----

3) Cálculo da Revisão de Preços -----

O cálculo de revisão de preços que se apresenta, efectuou-se de acordo com o Decreto lei n.º 348-A/86 de 16 de Outubro, já que a obra foi adjudicada e executada antes da entrada em vigor do D.L.6/2004 de 6 de Janeiro. -----

Efectuaram-se dois cálculos, resultantes das duas interpretações do n.º2 do Art.5º do D.L.348-A/86. Uma das interpretações conduz ao cálculo referenciado como “Cálculo nos termos da conclusão do parecer 67/99 do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República.....”. A outra é a que conduz ao cálculo referenciada como “Cálculo nos termos do D.L. 348-A/86...”. -----

No nosso entender ambas as interpretações respeitam a lei porque atendem” ... às baixas dos custos de mão de obra, dos materiais e dos equipamentos de apoio de que o empreiteiro tenha beneficiado posteriormente...”. -----

Consideraram-se os pressupostos já referidos na nossa informação 76/2003, que são os seguintes: -----

Data limite para entrega das propostas – 8 de Novembro/2001 -----

Mês Base – Outubro de 2001 -----

Cronograma Financeiro – O anexo à informação do GAT n.º44/04 aprovado em 18/08/2004, que consta do dossier da fiscalização e do qual se anexa uma cópia. ---

Fórmula utilizada – O que o adjudicatário também considerou e que corresponde à fórmula tipo 1.4 – “Edifícios Correntes”.-----

Mês 1 – Outubro de 2002 -----

Autos de medição – os que constam da lista fornecida pela Fiscalização, da qual se anexa cópia.-----

Coeficientes de actualização – No cálculo de cada um dos coeficientes de actualização (Ct), os índices usados na fórmula polinomial são os do mês em que os trabalhos deveriam ter sido executados à excepção daqueles em que, no mês da efectiva realização dos trabalhos, se tenham verificado descidas, os quais, nesse caso, substituem os primeiros.-----

4) Valores obtidos para a Revisão de Preços -----

Tendo em conta o exposto no ponto 3, obtiveram-se para revisão de preços os valores totais indicados no quadro que se segue: -----

Valores de Revisão de preços ;-----

Trabalhos com preços de contrato inicial; -----

Interpretação directa do D.L.348-A/86 ----- 1.430,31 Euros

Interpretação do D.L.348-A/86, mas tendo em conta o Parecer 67/99 do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República ----- 1.460,73 Euros

5) Conclusão -----

Os dois valores totais que constam do quadro apresentado no ponto 4, para Revisão de Preços, resultam como já foi referido, de diferentes interpretações do n.º2 do Art. 5º do D.L. 348-A/86 e cumprem o estipulado na Lei. É nosso entendimento que a Câmara Municipal poderá optar pela interpretação que conduz a menos custos. Ao valor a considerar acresce o IVA à taxa legal em vigor.” -----

Sobre a mesma recai uma informação do DEM do seguinte teor: -----

“Em face do parecer do GAT proponho que se aprove o valor mais baixo calculado pelo GAT ou seja 1.430,31 Euros + IVA e que se proceda ao pagamento”.-----

A Câmara deliberou aprovar a revisão de preços no montante de 1.430,31 Euros (mil quatrocentos e trinta euros e trinta e um cêntimos) e proceder ao pagamento.

4.6 - OBRAS DE REABILITAÇÃO E RESTAURO NO PAVILHÃO DESPORTIVO COBERTO C+S DE S.MIGUEL – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO: -----

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à obra em epígrafe devidamente elaborado pelo D.E.M.....

A instruir o processo encontra-se uma informação do senhor Eng. Fernando Caldeira, do seguinte teor: -----

Este processo da empreitada compreende trabalhos de reparação da cobertura, de revestimentos interiores e diversos. -----

Efectivamente, verifica-se que todos eles são urgentes, todavia os que estão relacionados com a reparação da cobertura, têm ainda uma importância uma importância acrescida, devido ao facto de nos dias de chuva, o piso tornar-se muito escorregadio, podendo provocar traumatismos nos seus utilizadores. -----

Para além do atrás exposto, lembro que este pavilhão é frequentemente utilizado para torneios, sendo alguns televisionados para o exterior, cuja imagem aparece associada à Câmara Municipal da Guarda. -----

Caso não haja disponibilidade em efectuar a reparação na globalidade, proponho pelo menos que se efectue a reparação da cobertura cujo custo se estima no montante de 15.400,00 Euros. -----

Assim se V.Ex.^a. optar pela última solução ou seja reparar só a cobertura, dever-se-á reorganizar este processo para se efectuar o concurso.” -----

A Câmara deliberou abrir concurso limitado para execução dos trabalhos no montante de 15.400,00 Euros (quinze mil e quatrocentos euros).-----

4.7 - VICEG - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS - D. MARIA TERESA SACADURA GARCIA: -----

Foi presente de novo o processo respeitante ao assunto em epígrafe, agora acompanhado de um ofício no qual a requerente vem discordar da proposta oferecida pela Câmara Municipal, propondo como base de negociação, o valor de 190.000,00 Euros, como indemnização pelos terrenos cedidos ao Município aquando da construção da VICEG. -----

O senhor Presidente interveio informando que este é um assunto que se arrasta há já bastante tempo e que urgia solucionar, achando no entanto exagerada a proposta apresentada. -----

A Câmara após alguma discussão sobre o assunto deliberou contrapropor à requerente uma indemnização no valor de 150.000,00 Euros (cento e cinquenta mil euros).-----

5. OBRAS PARTICULARES

**5.1 - ANTÓNIO ALMEIDA SANTINHO - GUARDA – ALTERAÇÃO/
HABITAÇÃO: -----**

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de alteração que o senhor António Almeida Santinho levou a efeito na sua habitação sita no lugar do Couço, E.N.16 – Gonçalbocas, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Em sequência da anterior informação, onde se constatou a falta de elementos posteriores ao despacho de 08.04.2003, para contactar a Dr.^a Liliana Pires para patrocinar esta Câmara Municipal, em seguimento da deliberação de Câmara de 18.10.2000, pelo que foi solicitado ao Departamento Administrativo a anexação dos elementos/documentos posteriores à referida deliberação. -----
2. De acordo com informação prestada pelo Departamento Administrativo, em como não foi possível localizar outros elementos que não sejam os constantes dos processos de obras n.º 01-96/644 e 01-96/2651, conclui-se que não foi dado seguimento à deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal em 18.10.2000, apesar do despacho de 08.04.2003. -----
3. Face ao exposto parece de remeter novamente o processo à deliberação de Câmara para confirmar ou alterar a deliberação então tomada, face aos elementos/dados constantes dos processos de obras existentes sobre a propriedade em questão, para intentar acção junto do Tribunal Judicial sobre a dominialidade do terreno ocupado.” -----

A Câmara após discussão do assunto, deliberou revogar a deliberação de 24 de Janeiro de 2001; -----

Conceder a licença de habitabilidade se reunir as condições para o efeito;-----

Adoptar os procedimentos para a constituição de uma servidão e registar a mesma. -----

A senhora Vereadora Lurdes Saavedra não participou na discussão e votação deste assunto.-----

5.2 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA S. DOMINGOS - S.MIGUEL DA GUARDA - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE EQUIPAMENTO:-----

Foi presente o processo respeitante à obra de construção de um complexo de equipamento que a Associação Cultural e Recreativa S. Domingos, pretende levar a efeito na Rua Formosa – Bairro de S. Domingos, S. Miguel da Guarda.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Trata o processo de obras de construção de Equipamento (Associação Cultural e Recreativa S. Domingos), localizada em área abrangida por alvará de loteamento.--

2. Existe no processo informação prévia favorável conforme deliberação de 1988.07.18.-----

2.1 Foi considerado de aprovar o projecto relativo aos espaços de salão de festas, direcção e vestiários conforme deliberação de 1990.01-15.-----

2.2 Foi solicitada licença para acabamentos, considerada de deferir conforme despacho de 1997.08.28, não tendo no entanto sido emitida por falta de

apresentação de documentos, ficando o processo arquivado por caducidade em 1999.06.01.-----

2.3 Foi solicitada licença para acabamentos nos termos do art.º 88.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo decreto-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, tendo a Câmara Municipal reconhecido o interesse na conclusão das obras conforme deliberação de 2003.06.03. -----

3. O requerente apresenta novamente pedido de licença para acabamentos dado que “, por falta de verbas,“ não foi solicitada a emissão da licença como referido no ponto 2.3.-----

Em face ao exposto propõe-se manter anterior informação/parecer, podendo ser emitido alvará de autorização de construção especial para acabamentos após apresentação dos elementos referidos no art.º 3.º da Portaria 1105/2001 de 18 de Setembro.” -----

A Câmara deliberou isentar do pagamento de taxas.-----

**5.3 - CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE ALDEIA DO BISPO -
CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO:-----**

Foi presente o processo respeitante à obra de construção da “Casa do Idoso” que o Centro Social e Cultura de Aldeia do Bispo pretende levar a efeito naquela freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer Técnico do DPU:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Em 2006-01-05, dá entrada na Câmara Municipal, um requerimento acompanhado com elementos referentes ao projecto de arquitectura, da obra em

epígrafe, localizada nos termos do PDM, em área rural num terreno que de acordo com a localização apresentada, está em R.E.N., no ecossistema (“*cabeceiras das linhas de água*”), com a área registada de 2400.0m².-----

2. Dá análise do processo verifica-se que: -----

2.1 – Os trabalhos pretendidos enquadram-se dentro da operação urbanística, obras de construção, alíneas b) do artigo 2º do D.L. n.º 555/99 de 16/12, com a nova redacção dada pelo D.L. 177/2001, de 04/06. -----

2.2 – Ao lado do alçado lateral direito foi licenciado um Polidesportivo Descoberto, tendo por base o Despacho Conjunto / 2002 do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, onde é referido nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º2 do artigo 4º do D.L. n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo D. L. n.º 213/92, de 12 de Outubro, o interesse público da construção de uma área de desporto e lazer constituída por polidesportivo descoberto, áreas para jogos tradicionais, estacionamento e faixa de protecção arborizada, utilizando para o efeito 5.500m² de terrenos que integram a Reserva Ecológica Nacional. -----

2.2.1 – Segundo esclarecimentos do técnico autor do projecto, na construção do Polidesportivo Descoberto (Proc. n.º 01-03/1680), foi utilizada uma área de 3745.0m², ficando 1745.0m², para a presente pretensão de construção da “casa do idoso”, totalizando a área de 5.500m², desafectada no Despacho referido. -----

2.2.2 – Dado que o uso actualmente pretendido pelo requerente (construção da casa do idoso), não esta contemplado no Despacho Conjunto / 2002 do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, o requerente vem solicitar à Câmara Municipal, para se pronunciar sobre o interesse público da pretensão.-----

2.2.3 – Faz parte do processo uma exposição dirigida ao Ex.mº Sr. Presidente da CCDR/Centro. -----

No caso da Câmara Municipal se pronunciar favoravelmente sobre o interesse público da pretensão, a mesma deverá enviar a exposição e restantes elementos do processo de arquitectura da “casa do idoso”, para parecer do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sobre o eventual enquadramento, fase ao Despacho Conjunto / 2002. -----

2.3 – Posteriormente tendo em consideração que se trata de um equipamento/prestação de serviços, a aprovação do projecto de arquitectura, carece dos pareceres das Autoridades de Saúde e do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 8º, respectivamente, do Decreto - Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro. -----

3. Face ao exposto, o executivo camarário deverá pronunciar-se sobre o possível enquadramento nos termos da alínea c) do artigo 23º do P.D.M. (“Equipamento especiais de interesse municipal...”).” -----

A Câmara deliberou considerar o equipamento de interesse municipal. -----

6. LOTEAMENTOS

6.1 - HR&L, SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDª. - URBANIZAÇÃO DOS CASTELLOS VELHOS - GUARDA – ALTERAÇÃO:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Firma HR&L, Sociedade Imobiliária, Ldª., levou a efeito na Urbanização dos Castelos Velhos – Guarda, licenciado com o alvará n.º3/95, agora acompanhado de um aditamento respeitante às alterações que se pretende introduzir nos lotes 24 e 31, naquela urbanização. ----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer técnico do DPU:-----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. Está presente um pedido de alteração às especificações do Alvará de Loteamento referenciado em epígrafe, pretendendo o Requerente, na qualidade de Titular do Alvará e proprietário dos lotes n.ºs 24 a 31 do referido Loteamento, proceder à sua anexação com vista à criação de um único lote destinado à construção de um edifício de habitação colectiva, mantendo no entanto o mesmo número de fogos já anteriormente aprovado (8), com uma ligeira redução na área total de construção de habitação (-69,00 m²) e um ligeiro acréscimo na área total de construção de garagens (+106,00 m²). -----

2. Como justificação da alteração pretendida o Requerente alega sobretudo razões relacionadas com a inadequada adaptação às características topográficas do terreno da solução inicialmente aprovada (em 1995), a qual obrigava à existência de um excessivo número de pisos em cave, tornando dessa forma pouco atractivo o investimento e a consequente comercialização dos lotes em causa, bem como ainda razões relacionadas com a procura de uma melhor qualidade arquitectónica da construção a efectuar, por oposição à dispersão susceptível provocada pela existência de 8 construções, eventualmente sujeitas a diferentes projectos e linguagens arquitectónicas. -----

3. O Requerente fez também acompanhar o pedido de alteração com proposta, desenvolvida ao nível de estudo prévio, da solução arquitectónica pretendida para o edifício a prever. -----

Analizados os elementos instrutórios refere-se: -----

4. A alteração pretendida consiste sobretudo na forma de organização e agrupamento dos fogos já anteriormente aprovados para o local (anteriormente 4 conjuntos de moradias unifamiliares geminadas), solução que, de certa forma, consiste no retomar em termos formais da solução já em tempos aprovada para o local (ver Acta de reunião de protocolo realizada em 1992 -Acta nº 5/92 - entre a Câmara Municipal e a então Comissão de Coordenação da Região Centro-previam-se então um conjunto de 12 lotes destinados à construção de moradias unifamiliares em banda contínua). -----

5. Não se detecta qualquer situação de incumprimento dos parâmetros urbanísticos constantes no Plano Director Municipal para o local, designadamente no que concerne à densidade habitacional (que se mantém inalterada) e ao número de lugares de estacionamento (não qualquer há necessidade de lugares adicionais relativamente aos já anteriormente previstos). -----

6. Também relativamente ao número de habitantes se não prevê qualquer acréscimo uma vez que as áreas dos fogos e respectiva tipologia (T5) são (com um ligeiro decréscimo), as já anteriormente aprovadas para as referidas moradias. -----

7. Quanto ao dimensionamento das áreas de cedência ao domínio público para *equipamentos e espaços verdes e de utilização colectiva*, de acordo com o disposto na Portaria nº 1136/2001, de 25 de Setembro, a presente proposta implica uma previsão adicional (relativamente ao exigível na situação anteriormente aprovada) de 623,88 m² para *equipamentos públicos* e de 297,50 m² para *espaços verdes e de utilização colectiva*, acréscimo este resultante de uma diferente forma de contabilização destas áreas (de acordo com o previsto na citada Portaria, em

moradias unifamiliares esta efectua-se apenas em função do número de fogos e não em função da sua área de construção de habitação). -----

8. Sobre esta matéria dispõe-se no nº 4 do artigo 44º do actual Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE - Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho) as condições em que a Câmara Municipal pode proceder à dispensa das áreas de cedência ao domínio público por, designadamente *«(...) não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos no referido prédio (...) ficando no entanto o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou espécie, nos termos definidos em regulamento municipal.»*, situação que o Requerente equacionou devidamente propondo-se desde logo proceder em conformidade. -----

9. Fica pois à consideração da Câmara Municipal a avaliação das condições objectivas de uma dada Operação de Loteamento, para que, em face da sua localização, seja esta dispensada, ou não, da obrigatoriedade de dar cumprimento ao disposto no nº 1 do já citado artigo, considerando-se, no entanto, ser desde já de referir que, face ao afirmado nos pontos 4 a 6 da presente Informação Técnica, se considera no caso presente serem susceptíveis de dispensa as referidas áreas de cedência.-----

10. Relativamente às características do edifício proposto, cuja volumetria se desenvolve em grande parte abaixo da cota do arruamento que o irá servir, considera-se que o mesmo, face às características da envolvente da local em causa, constituída por um misto de edifícios de habitação unifamiliar e de edifícios

habitação colectiva, alguns de volumetria assinalável, poderá integrar-se
perfeitamente no local. -----

11. Quanto aos valores relativos às Taxas devidas pela realização de infra-
estruturas urbanísticas (TMU) e respectivas compensações pela não cumprimento
das áreas de cedência ao domínio publico previstas na Portaria nº 1136/2001, de 25
de Setembro, o Requete procedeu também à instrução do pedido de alteração com
uma simulação do respectivo cálculo, o qual, na generalidade, procurou seguir as
disposições aplicáveis do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação
em vigor. -----

12. Verificam-se no entanto algumas situações pontuais em que não feito a devida
aplicação das disposições regulamentares atrás referidas, bem como a utilização de
alguns conceitos que não são os adequados à situação presente para a determinação
dos referidos valores. -----

13. No entanto, sobre esta matéria e tendo-se presente o disposto no nº 1 do artigo
117º do RJUE em vigor, considera-se que o referido cálculo, a efectuar pelos
Serviços Técnicos da Câmara Municipal, deverá ser remetido para a fase adequada
do procedimento de licenciamento das alterações, ou seja, quando ocorrer o
deferimento do presente pedido. -----

14. Considera-se ser também de referir que a presente alteração à Licença de
Operação de Loteamento poderá ter implicações ao nível das infra-estruturas
previstas (ou já executadas) no local (discordando-se aqui quanto ao afirmado na
Memória Descritiva do Projecto de Alteração, até porque as obras de urbanização,
contrariamente ao também afirmado, não foram ainda objecto de qualquer recepção
por parte da Câmara Municipal).-----

15. Neste contexto e porque a presente alteração da Licença de Operação de Loteamento, caso a Câmara Municipal venha a Deliberar pela sua aprovação, poderá implicar para estes lotes, e ao nível das respectivas infra-estruturas, uma solução substancialmente diferente da anteriormente licenciada, o Requerente deverá também proceder ao respectivo pedido de licenciamento das alterações a efectuar ao nível das Obras de Urbanização, procedendo à apresentação dos respectivos Projectos de Alteração, quer para apreciação pelos Serviços da Câmara Municipal competentes para o efeito, quer ainda para apreciação pelas demais entidades Externas com participação no procedimento. -----

Em síntese, considera-se que a presente alteração à Licença de Operação de Loteamento a que corresponde o Alvará 3/95 é merecedora de Parecer Favorável, podendo reunir condições de aprovação pela Câmara Municipal caso esta Delibere em conformidade, aceitando, com base no disposto no nº 4 do artigo 44º do já citado RJUE, que o Requerente proceda ao pagamento das respectivas compensações, nos termos para o efeitos definidos no Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor. -----

Mais se informa ainda que, dado o Requerente não ter instruído o pedido com declaração de todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo Alvará de Loteamento, face ao disposto no nº 2 do artigo 27º do RJUE, a mesma só poderá ser aprovada pela Câmara Municipal após a realização de um período de discussão pública a efectuar nos termos do nº 3 do artigo 22º dos já citados Diplomas legais, que não deverá ser inferior a 15 dias (úteis), prazo mínimo previsto para este efeito na legislação referida. -----

Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento da presente Informação Técnica e Delibere, nos termos propostos na mesma, quanto à aprovação da alteração à Licença de Operação de Loteamento requerida.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica, aceitar o não cumprimento das áreas de cedência e remeter o processo para discussão pública, nos termos indicados. -----

6.2 - JÚLIO DOS SANTOS FERNANDES - RUA DR. MANUEL DE ARRIAGA - GUARDA - LICENÇA PARA DESATERRO: -----

Este processo foi retirado para melhor estudo. -----

6.3 - MIGUEL MARQUES MATIAS, LD^a. - RUA DA TREIJA - S. MIGUEL DA GUARDA – ALTERAÇÃO: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Firma Miguel Marques Matias, Ld^a. levou a efeito na Rua da Treija – S. Miguel da Guarda, licenciado com o alvará n.º3/2004, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que se pretende introduzir nos lotes 11, 12 e 13, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer técnico do DPU:-----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

Está presente um pedido de alteração à Licença de Operação de Loteamento a que corresponde o Alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o Requerente e Titular do Alvará de Loteamento proceder à alteração das especificações dos lotes nº 11, nº 12 e nº 13, no sentido de alterar o uso previsto para o Rés-do-Chão dos mesmos, de comércio para habitação. -----

Analisados os elementos entregues verifica-se que o Processo se apresenta deficientemente instruído dado estar em falta documento comprovativo da legitimidade do Requerente, designadamente Certidões emitidas pela Conservatória do Registo Predial correspondentes aos Lotes em causa.-----

Não obstante, após análise dos elementos entregues e consulta dos antecedentes do Processo de Licenciamento, considera-se ser de informar:-----

1. A alteração agora pretendida implica um acréscimo do número de fogos inicialmente aprovado para o Loteamento, de 101 para 107 (+ 6 fogos), passando a densidade populacional de 43,17 fogos/ha, para 45,73 fogos/ha. -----

2. Independentemente de não existir um acréscimo real de área de construção, uma vez que estes fogos seriam criados nos espaços actualmente previstos para uso comercial, importa recordar que, em sede de apreciação do Pedido de Informação Preactiva e, posteriormente, na fase do respectivo licenciamento, por Deliberações do Executivo Municipal respectivamente de 2002-10-02 e 2003-06-25, o terreno abrangido pela presente Operação de Loteamento foi considerado integrado, para efeitos de aplicação das disposições do artigo 8º do Regulamento do Plano Director Municipal em vigor, como estando integrado em *zona de média densidade* (máximo de 45 fogos/ha).-----

3. Resulta da alteração pretendida que a mesma ultrapassa o valor acima referido, sendo a densidade habitacional (se efectuado o respectivo arredondamento de acordo com as regras de cálculo matemático convencionalmente estabelecidas) de 46 fogos/ha. -----

4. Nestes termos considera-se que esta alteração seria susceptível de, caso fosse objecto de aprovação pela Câmara Municipal, poder vir a ser considerada como

violadora das disposições aplicáveis do Plano Director Municipal em vigor e, como tal, consubstanciar um acto nulo (alínea a) do artigo 37º do RJUE em vigor). -----

Face ao exposto e independentemente da análise de quaisquer outras questões de natureza regulamentar com implicação na presente alteração, designadamente a aplicação das disposições da Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, considera-se ser desde já de emitir de Parecer Desfavorável à alteração da Licença de Operação de Loteamento nos termos em que a mesma se encontra requerida, propondo-se ainda que a Câmara Municipal tome conhecimento da presente Informação Técnica e Delibere em conformidade.”-----

A Câmara deliberou indeferir nos termos e com a fundamentação da informação técnica. -----

7. PLANEAMENTO

7.1 - PLANO DE PORMENOR DO NOVO POLO INDUSTRIAL DA GUARDA E ZONA ENVOLVENTE - PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

No âmbito do processo de elaboração do Plano de Pormenor acima indicado, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) emitiu relativamente à proposta de Plano parecer favorável, dado terem sido integralmente contempladas as indicações/correcções solicitadas pela comissão nos termos do disposto no artigo 75ª do decreto lei n.º380/99 de 22 de Setembro com a redacção do decreto lei n.º310/2003 de 10 de Dezembro. -----

Na continuidade do procedimento para aprovação do Plano supra citado, foi remetido às Juntas de Freguesia de Casal de Cinza, S.Vicente (Guarda) e Vila Garcia, e a dois jornais locais para publicação, aviso relativo ao período de discussão pública, que para os devidos efeitos se considera a partir do décimo dia da publicação do aviso em Diário da República (2ª Série), por um período de 22 dias úteis. -----

O aviso, com o n.º208/2006, atrás referido foi publicado na II Série do Diário da República n.º17, no apêndice n.º6/2006 datado de 24 de Janeiro de 2006 (terça-feira).-----

De modo a especificar os dias relativos ao período de Discussão Pública informa-se que o mesmo irá decorrer do dia 8 de Fevereiro ao dia 10 de Março do corrente ano.-----

Em face ao exposto propõe-se disponibilizar a presente informação aos sectores interessados e às Juntas de Freguesia, atrás referidas, a título de informação complementar ao aviso publicado.” -----

A Câmara tomou conhecimento que o período de discussão pública se vai iniciar a 8 de Fevereiro. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

NOTA

A senhora Vereadora Lurdes Saavedra não participou na discussão e votação dos pontos 2.1 – Pelouro da Educação – Transportes Escolares – Circuito Adicional – Codeceiro, ao ponto 2.7 – Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda – Subsídio para o ano de 2006 – Pagamento em duodécimos, da ordem de trabalhos, por se ter ausentado momentaneamente da sala.-----

O senhor Vereador José Gomes não participou na discussão e votação dos pontos 2.1 – Pelouro da Educação – Transportes Escolares – Circuito Adicional – Codeceiro, ao ponto 4.2 – Concepção do Projecto e Construção da Estação de Tratamento das Águas Residuais da PLIE – Nomeação de Comissões de Abertura e Análise, da ordem de trabalhos, por se ter ausentado momentaneamente da sala. ----

O senhor Vereador João Bandurra não participou na discussão e votação dos pontos 4.5 – Recuperações Gerais nos 53 Fogos – INH – Bairro do Pinheiro – Revisão de Preços e 4.6 – Obras de Reabilitação e Restauro no Pavilhão Desportivo Coberto C+S de S. Miguel – Abertura de Concurso Limitado, da ordem de trabalhos, por se ter ausentado momentaneamente da sala.-----

O senhor Vereador Luís Paula não participou na discussão e votação do ponto 5.1 – António Almeida Santinho – Guarda – Alteração/Habitação, da ordem de trabalhos, por se ter ausentado momentaneamente da sala.-----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo esta acta sido aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata.-----

Não havendo mais nada a tratar o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----